Planejamento

XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Deve-se **demonstrar quais os ganhos diretos e indiretos que se almeja** com a contratação, **em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**. Essa definição serve como parâmetro comparativo para verificar, posteriormente, se os resultados esperados foram efetivamente alcançados, o que acaba servindo de base para os processos de contratação seguintes.

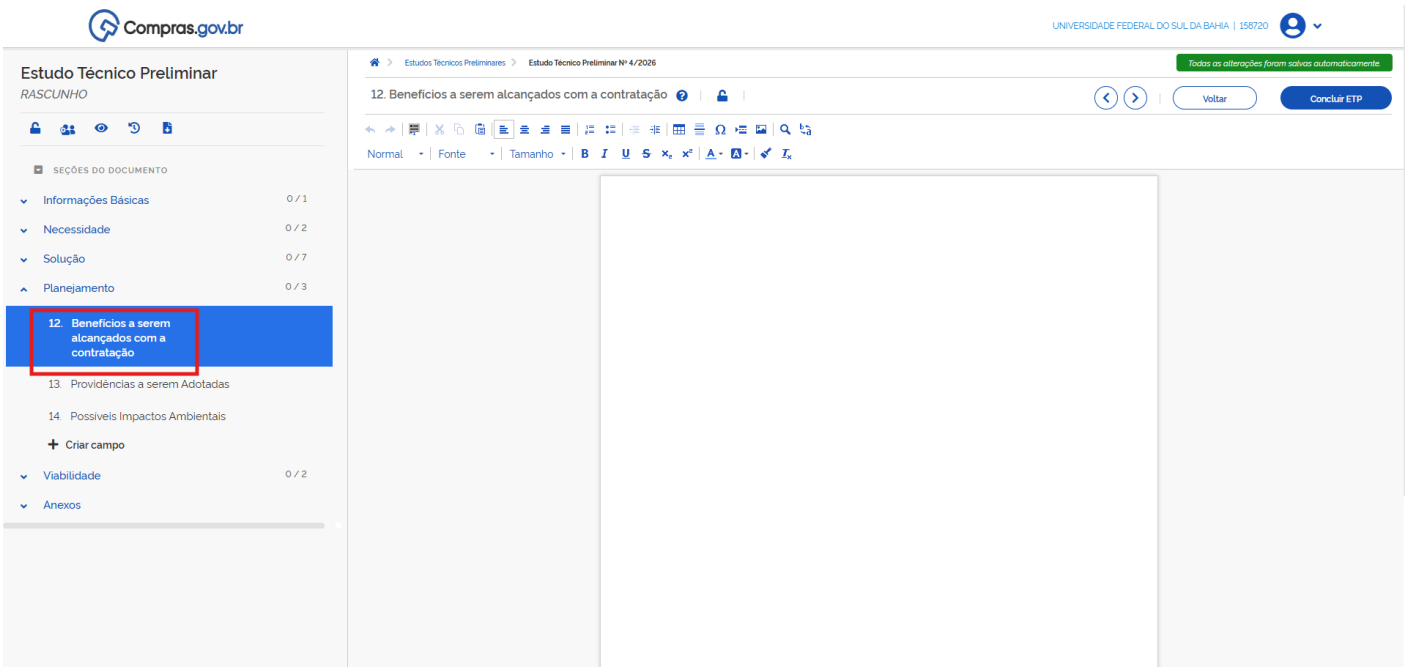

> Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas (art. 9º, §1º, IN 58/2022).

XIII - Providências a serem adotadas:

Deve-se **informar**, caso houver, **todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados(as) para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

> Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas (art. 9º, §1º, IN 58/2022).

XIV - Possíveis impactos ambientais:

Deve-se **descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras** buscando sanar os riscos ambientais existentes.

Além disso, **verificar se há possibilidade de aplicar a logística reversa**, por exemplo, pensando também no descarte e desfazimento do bem ou material. Para isso, a equipe pode realizar consulta à Comissão de Políticas de Sustentabilidade ou setor equivalente, acerca de orientações sobre o objeto, ou mesmo a algum potencial fornecedor.

> Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas (art. 9º, §1º, IN 58/2022).

Revisão #1
Criado 24 February 2026 13:16:14 por Michelle Geralle Souza Silva
Atualizado 3 March 2026 11:58:56 por Michelle Geralle Souza Silva